



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº002/2024 DO CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA PARA SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS - Nº 002/2024

O Município de Itaiópolis faz saber a quem possa interessar a publicação da 1ª Retificação do Edital Nº002/2024 do Concurso de Alteração de carga horária definitiva para Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis.

conforme segue:

Onde se lê:

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 12 de junho de 2024, a partir das 15:30 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br;

8.2 O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, ou seja, a contar de 12 de junho de 2024, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

8.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

8.4 A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

8.5 Os atos de aumento de carga horária definitiva relativos ao preenchimento das vagas de que trata este edital, entrarão em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024.

8.6 Os vencimentos correspondentes a carga horária ampliada será computada para efeitos de pagamento de 13º salário e férias, sempre observando-se a proporcionalidade, conforme a Lei 16/2011, art.73, §2º.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Leia-se:

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 12 de junho de 2024, a partir das 15:30 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br;

8.2 O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, ou seja, a contar de 12 de junho de 2024, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

8.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

8.4 A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

8.5 Os atos de aumento de carga horária definitiva relativos ao preenchimento das vagas de que trata este edital, entrarão em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024.

8.6 Os vencimentos correspondentes a carga horária ampliada será computada para efeitos de pagamento de 13º salário e férias, sempre observando-se a proporcionalidade, conforme a Lei 16/2011, art.73, §2º.

8.7 O prazo de impugnação deste edital é até o dia 10 de junho de 2024, às 23h59min.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itaiópolis, 07 de junho de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal de Itaiópolis

ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ
Secretária Municipal de Educação e Esporte